



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DECRETO Nº 50 DE 08 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
900.000.000,00 (NOVECIENTOS MI
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), para re-
forço da dotação consignada no vigente orçamento.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.5751.15	Pavimentação e Conservação de Vias Ur banas.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	- Cr\$ 900.000.000,00



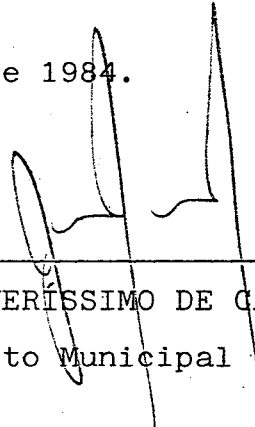
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41 Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 900.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 08 de agosto de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal